PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 68/2022.
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Municipal.
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2022.

O recurso é referente à Portaria n° 377, de 22 de fevereiro de 2022, do Ministério da Saúde, que instituiu incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao

cuidado às pessoas com condições pós covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

De acordo com a referida Portaria, os municípios foram classificados em perfis baixo, médio e alto, e os valores de repasse do incentivo financeiro por perfil de município correspondem ao seguinte: perfil alto: R$ 43.632,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais); perfil médio: R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais) por município; e perfil baixo: R$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Nos termos no Anexo I da aludida Portaria, o Município de Pato Branco foi classificado como “perfil alto”, tendo direito, portanto, ao repasse no montante de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), valor este que já se encontra depositado em conta corrente do Município.

De acordo com o parecer contábil desta Casa de Leis, a dotação orçamentária do presente projeto, observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei nº 68/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 02 de junho de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb02/06/2022 14:50:30 -03:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 01 de junho de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao Projeto de Lei nº 68/2022.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb02/06/2022 14:52:45 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb02/06/2022 14:58:52 -03:00